

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 118/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública o Clube de Mães Santa Luzia, da Linha Sarandi, neste Município.

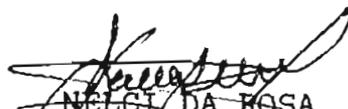
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública o Clube de Mães Santa Luzia, CGC/MF 00.642.513/0001-04, com sede na localidade do Linha Sarandi, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de setembro de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA ____/____/____